



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.015022/2023-57

**COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 01/DEPSI/ 2024**

A Comissão Eleitoral designada pela pelo Conselho do Departamento de Psicologia (CONDEPSI), para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha do representante docente para Chefe e Vice Chefe do Departamento de Psicologia – UNIR para o período de 2024/2025, resolve:

Art. 1º - Declarar aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Psicologia, com base no Estatuto da UNIR e Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, no que couber.

Art. 2º - A eleição do Chefe e Vice Chefe do Departamento de Psicologia se dará no Colégio Eleitoral que é o Conselho do Departamento de Psicologia, convocado especialmente em data a ser determinada pela Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Art. 1º da Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001.

**DOS CANDIDATOS**

Art.3º - Poderão candidatar-se, a Chefe e Vice Chefe do Departamento de Psicologia, docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Psicologia.

**DOS ELEITORES**

Art. 4º - Poderão votar docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento de Psicologia, bem como, alunos regularmente matriculados no referido Curso.

I – Cada eleitor votará em apenas um candidato para Chefia e um candidato para Vice Chefe.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições ocorrerão no seguinte período:

- I. As inscrições serão feitas **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024**, via e-mail ([depsi@unir.br](mailto:depsi@unir.br)).
- II. Para esta consulta serão levados em conta os aspectos constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros, e demais critérios oriundos da Lei 9.192/96.
- III. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no Art. 3º do presente Edital.
- IV. As inscrições serão homologadas e publicadas no dia **23 de fevereiro de 2024**, até as 17h00min horas, no Sítio <http://www.depsi.unir.br/> bem como na secretaria do Departamento de Psicologia.
- V. O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da data da homologação das inscrições.

VI. Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

VII. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001.

## **DA VOTAÇÃO**

Art. 06°. A votação será uninominal, direta, facultava e secreta, pelo sistema Sistema de Eleição (SiE).

I – A votação se dará no período de **00h às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2024**, por via exclusivamente eletrônica, na plataforma de Sistemas da UNIR;

II – A plataforma de votação online no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

III – os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efevos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

Art. 07. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico da Consulta de escolha do Chefe e Vice-chefe, bem como por informar e fornecer dados à Comissão Eleitoral.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará à Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no SiE e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

## **DA APURAÇÃO**

Art. 08. A apuração dos votos será realizada pelo sistema eletrônico, que disponibilizará os resultados em relatório com a lista provisória dos candidatos eleitos a ser publicado, na íntegra, no sítio eletrônico (<https://depsi.unir.br/homepage>) no dia **28 de fevereiro de 2024**.

Art.09. No dia **29 de fevereiro** de 2024, a Comissão Eleitoral publicará no sítio eletrônico (<https://depsi.unir.br/homepage>) a lista dos candidatos eleitos chefe e vice-chefe do Departamento Acadêmico de Psicologia.

Art. 10. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Aquele com maior titulação acadêmica;
- II. Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;
- III. Aquele mais idoso.

Art. 11 - Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 14 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 horas após a divulgação de qualquer decisão desta, em forma de requerimento elaborado de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento. O resultado será divulgado em até três horas após o recebimento do recurso.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho do Departamento e sequencialmente ao CONSAU e CLN/CONSAD.

Art. 15 - Encerrados os trabalhos da consulta à comunidade e resolvidos os recursos acaso existentes,

o resultado será encaminhado ao Diretor do Núcleo de Saúde para emissão de portaria e demais trâmites necessários.

Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

### COMISSÃO ELEITORAL

Paulo Rogério Morais (Membro Docente)  
Daniel Guedes Feitosa (Membro Técnico Administrativo)  
Leonardo Lobo da Silva (Membro Discente)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUEDES FEITOSA, Membro da Comissão**, em 16/02/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO MORAIS, Docente**, em 16/02/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1648184** e o código CRC **273FD974**.

### ANEXOS AO EDITAL

#### À COMISSÃO ELEITORAL

Eu,

\_\_\_\_\_, docente lotado no Departamento de Psicologia, sob a inscrição no SIAPE no. \_\_\_\_\_, vem requerer a esta Comissão Eleitoral, a inscrição para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_ do Departamento de Psicologia, para o biênio 2024/2025.

Nestes termos, Pede deferimento.

Assinatura

Porto Velho, de fevereiro de 2024.